

LEI Nº 1.364/2024

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar por mais 02 (dois) anos o Convênio junto ao SESI – Serviço Social na Indústria existente neste Município do Bonito, que trata da implantação da Indústria de Conhecimento Biblioteca Digital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário a esta Lei.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 31 de outubro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES Assinado de forma digital
DE ALBUQUERQUE por GUSTAVO ADOLFO
CESAR:98879456415 NEVES DE ALBUQUERQUE
CESAR:98879456415
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO

RECEBIMOS DA
01/11/24

11:05h

